

DECRETO N° 067, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, áreas de terras com 7.816,50 metros quadrados com o objetivo de implantação de sistema de abastecimento de água, na forma que indica."

O **Prefeito do Município de Buíque**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea "i", do art. 5°, do Decreto Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com as diretrizes atinentes à matéria constantes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o interesse público em realizar a ampliação do abastecimento de água na zona rural do Município de Buíque,

CONSIDERANDO, a existência de projeto junto a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, através do Convênio n.º 00684/2017, que visa a liberação de recursos para a captação de água subterrânea para construção de sistema de abastecimento de água para a Região do Amaro e Adjacências;

CONSIDERANDO, que uma vez edificado, o referido sistema irá prover o abastecimento regular de água nas localidades do Amaro, Cavalo, Lages, Ouricuri, Poços, Cruz do Aranha, Serrote, Pereiros, Areias dos Pereiros, Quixaba, Maniçoba, Jardim, Xerém, Rapadura, Jaburu e Morro Vermelho; **CONSIDERANDO,** por fim a exigência da FUNASA de demonstração da titularidade da área para fins de dá-se seguimento ao convênio, com a sus

-



DECRETA

Art. 1° - Decreta de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, das partes ideais de 7.816,50 m2 (sete mil, oitocentos e dezesseis vírgula cinco metros quadrados) do imóvel pertencente a pessoa jurídica de direito privado **MINA GRANDE AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.863.906/0001-53, com sede na Rodovia PE 270, km 06, Centro, zona rural do Município de Buíque – Pernambuco.

Art. 2º - Os imóveis referenciados destinam-se à construção de sistema de abastecimento de água para a Região do Amaro e Adjacências, tendo fundamento no art. 5º, "I" do Decreto Lei 3.365/1941, conforme redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999. Referidas áreas encontra-se localizada no em DUAS PARTES DE TERRA, sendo a primeira com área de 7.742 metros quadrados e a subsequente com 74,50 (setenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), totalizando a área de 7.816,50 (sete mil oitocentos e dezesseis, vírgula cinquenta metros quadrados.

Art. 3.º - Referidas áreas fazem confrontações com terras da empresa Mina Grande Agroindustrial Ltda, e possuem seguinte a descrição georreferenciada: Vértice -P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000. MC-39°w, de coordenadas N9046374m e 696280m; deste segue confrontando com a Mina Grande Agropecuária, com azimute de 107°44'41", por distância de 26,25 m até o vértice -P-02, de coordenadas N 9046366 e E 696305 m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Ferreiro, com azimute de 198º40'00", por uma distância de 380,53 m até o vértice -P-03 de coordenadas N 9046005m e E 696183m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal da Baixa da Palmeira, com azimute 296°14'56", por uma distância de 14,73m até o vértice -P-04, de coordenadas N 804612 e E 696170 m; deste segue

-



confrontando com a Mina Grande Agropecuária, com azimute de 16°54'08", por uma distância de 378,34m até o vértice -P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 799,85m.

Art. 4º - Fica O Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 5° - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6° - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de previsões orçamentárias respectivas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 25 de Junho de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PUBLICADO EM

25/06/2020